



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 007/2010**  
**AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR**  
**CONVÊNIO COM ADEA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e  
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo buscar autorização legislativa para firmar convênio entre o Município de Itapoá e a ADEA – Associação de Defesa e Educação Ambiental com o fim de promover o desenvolvimento conjunto do Projeto de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial e Material de Itapoá – Construções Históricas.

O objetivo do referido convênio é identificar e pesquisar aspectos significativos do contexto histórico e cultural das edificações realizadas no município de Itapoá, anteriormente ao ano de 1970, para preservação da memória cultural material e imaterial da cidade.

A preservação da memória da cidade é fundamental por estar diretamente ligada a formação da identidade cultural, individual e coletiva. Os registros das tradições e das experiências significativas das comunidades devem ser valorizados e preservados. Tal preservação significa conservar pilares fundamentais.

Em contrapartida a perda da memória cultural desvincula o homem de suas raízes. Sendo dever dos poderes públicos constituídos resguardar a memória cultural de suas comunidades.

O patrimônio cultural é o legado transmitido de geração em geração, dos hábitos, costumes e crenças de cada comunidade, formadores da sua identidade.

Os valores culturais precisam ser preservados e compartilhados com as novas gerações, garantindo o respeito à memória dos antecessores, pioneiros no desenvolvimento dos atuais centros urbanos.

Por essa razão, os municípios e as instituições da sociedade civil precisam transformar-se nos agentes da preservação dessas identidades, executando projetos e ações que possibilitem visualizá-los. Caso contrário, as tradições culturais correm o risco de cair no esquecimento.

É o caso do patrimônio material de Itapoá, representado pelas antigas edificações. A maioria delas foi construída com materiais locais, quase sempre em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

madeira, cobertura de palha ou telhas rústicas de barro, sujeitas a deteriorização sob os efeitos do tempo. Muitas não mais existem e estão registradas através de escassa documentação fotográfica. Ainda se encontram em Itapoá pessoas que conheceram em detalhes cada edificação e poderão contribuir com a história contada desses patrimônios culturais.

Como exemplo, a Igreja da Jaca, o Farol do Pontal da Figueira, o antigo Hotel Pérola, entre tantos outros. No arquivo do Departamento de Cultura, encontra-se uma foto da Colônia de Pescadores de Itapema, datada de 1948 e, assim como essa, muitas outras em poder de particulares.

A ADEA – Associação de Defesa e Educação Ambiental tem como objetivo em seu Estatuto Social, ações voltadas à conservação do meio ambiente em geral, através de atividades educacionais e culturais e experiência comprovada em programas e projetos realizados no município de Itapoá, o que de fato vem ocorrendo.

Prova disso foi o Termo de Protocolo de Cooperação Técnica Educacional firmado em 25 de setembro de 2008, entre o Município de Itapoá e a ADEA, com objetivo de desenvolvimento conjunto de ações educacionais voltadas à educação ambiental nas escolas da rede municipal de ensino e à capacitação de professores e demais agentes municipais, através da aplicação do Programa de Educação ao Ar Livre desenvolvido pela ADEA na RESERVA VOLTA VELHA, durante um período de 5 (cinco) anos contados da celebração do referido termo.

A aprovação do presente projeto de lei se justifica pela necessidade da preservação da memória cultural material e imaterial da cidade que, por meio de parceria com a ADEA, através do convênio buscará resgatar as preciosidades que compõem a história da formação da cidade no decorrer dos tempos.

E principalmente, se justifica pela responsabilidade do poder público em preservar e valorizar as manifestações culturais que simbolizam a ação do homem na construção do seu tempo e sua participação na vida comunitária.

Dessa forma solicita dos nobres Vereadores aprovação do presente projeto de lei.

Itapoá (SC), 28 de abril de 2010.

**ERVINO SPERANDIO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Exposição de motivos: